

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 085/99 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, de que trata a Portaria nº 221/2015, torna público que se encontram abertas no período de **11/05/2015 à 11/06/2015**, as inscrições para o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, o qual reger-se-á pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas das funções constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

1.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

1.4. O candidato ao fazer a escolha de vaga ficará excluído, automaticamente da listagem de classificação, para uma nova escolha no mesmo período (turno).

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por função oferecida, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **11/05/2015 à 11/06/2015**, somente via *internet*, pelo sítio www.clicksolucoesinteligentes.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o Comprovante de Inscrição, haja vista que a inscrição será gratuita;

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. Enviar por Sedex à **Comissão Executora do Processo Seletivo**:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, para o seguinte endereço: **Rua Tenente Costa, 123, Centro de Ituporanga – SC CEP 88400-000.**

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições da função;

b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições da função para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;

- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. A inscrição só poderá ser para um único cargo.

3.10. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **12/06/2015** o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 9.1 deste Edital.

3.13. No dia **17/06/2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

4.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos de acordo com o Anexo III.

4.3. **Prova de Títulos (PT)**, de caráter **classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos nas seguintes funções: **Professor de Educação Física**, conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

4.4. **A Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

4.5.1. Para as funções com Prova de Títulos:

- $NF = (PE \times 0,7) + (PT \times 0,3)$;

4.5.2. Demais funções:

- $NF = PE$;

4.5.3. Sendo PE = Prova Escrita e PT = Prova de Títulos.

4.5.4. A classificação dos candidatos as funções de professor será separada por 2 (duas) listagem, de acordo com o Anexo I. Para o chamamento, será utilizado primeiro a 1ª Listagem, posteriormente a 2ª.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. **A prova escrita será realizada no dia 21/06/2015**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, com início às **9h**, no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, localizado na rua Bernardo Henrique Hillesheim – Centro do Município.

5.2. **A recolha dos títulos dos candidatos inscritos para Professor de Educação Física será realizada no dia 21/06/2015**, no mesmo local da Prova Escrita. Quando o candidato encerrar a Prova Escrita, em silêncio, deverá ir até o local indicado para entrega de seus documentos.

5.2.1. **Os documentos da prova de títulos dos candidatos inscritos para o cargo de Professor de Educação Física servirão também para comprovação da habilitação mínima exigida pelo edital;**

5.2.2. **O candidato inscrito para o cargo de Professor de Educação Física que não entregar documentos comprovando a habilitação mínima, na forma descrita acima, será eliminado do Processo Seletivo no momento da publicação das notas;**

5.3. **Os candidatos inscritos ao cargo de Fonoaudiólogo, Contador e Farmacêutico deverão comprovar a habilitação mínima exigida no presente edital apenas no momento da contratação.**

5.4. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

5.5. A classificação dos títulos estará em consonância como o descrito no Anexo IV deste Edital.

5.6. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio www.clicksolucoesinteligentes.com.br, e nos locais previstos no item 9.1 deste Edital, no dia **21/06/2015 após as 18h.**

5.7. No dia **01/07/2015**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a classificação provisória.

5.8. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

5.9. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

5.9.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

5.9.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.9.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

5.9.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

5.9.5. que possuir maior número de dependentes.

5.9.6. que tiver maior idade

5.10. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 9.1 deste Edital.

5.11. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 5.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

5.12. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **06/07/2015**, nos locais previstos no item 9.1 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

6.1.1. do presente Edital;

6.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

6.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

6.1.4. da nota da prova escrita;

6.1.5. da nota da prova de títulos;

6.1.6. da classificação provisória.

6.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral na Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

6.3. Os demais recursos deverão ser feitos através do sítio da empresa Click Soluções – www.clicksolucoesinteligentes.com.br.

6.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a investidura na função, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

7.1.1. Ser brasileiro nato;

7.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

7.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;

g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para a função;

i) Certidão de Nascimento dos filhos;

j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;

k) PIS/PASEP (frente e verso);

l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

n) Número da conta-corrente, no **Banco do Brasil**;

o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

p) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano.

8.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

8.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

8.4. O candidato que não se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

8.4.1. A convocação dos candidatos será feita através do endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade, exclusiva, do candidato manter atualizado o referido endereço.

8.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 (três) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na *internet*, nos seguintes sítios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, www.chapadaodolageado.sc.gov.br e www.clicksolucoesinteligentes.com.br.

9.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

9.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

9.5.1. Anexo I – Quadro de funções e habilitação mínima exigida

9.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

9.5.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

9.5.4. Anexo IV – Normas para Prova de Títulos.

9.5.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.

9.5.6 Anexo VI – Quadro de Salário.

9.5.7 Anexo VII – Cronograma do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 06 de maio de 2015.

José Bráulio Inácio
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO/MÍNIMA |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| Professor de Educação Física | 05/10/15/20/25/ 30/35/40 | <p>Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Educação Física.</p> <p>Não Habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio e obrigatoriamente cursando a partir da primeira fase de Licenciatura em Educação Física</p> <p>Não Habilitado /3ª Listagem: Certificado de Ensino Médio com curso superior em Licenciatura Plena, em qualquer disciplina e/ou área de ensino.</p> |
| Fonoaudiólogo | 15 | Portador de certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador do Exercício profissional. |
| Contador | 40 | Portador de certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador do Exercício profissional. |
| Farmacêutico | 15 | Portador de certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador do Exercício profissional. |

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos—Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico—Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Chapadão do Lageado. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Chapadão do Lageado. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Notícias publicadas na mídia escrita ou falada. Lei Orgânica do Município.

3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.1. Professor de Educação Física:

- Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; - Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escreita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo

Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.2. Fonoaudiólogo:

Audição: -Anatomia e fisiologia da audição; -Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; -Avaliação auditiva no adulto e na criança; -Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); -Triagem auditiva em escolares; -Avaliação eletro fisiológica-EOA, BERA; -Processamento auditivo central; -Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: -Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; -Desenvolvimento da fonação; -Avaliação perceptual e acústica da voz; -Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; -Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; -Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; -Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: -Desenvolvimento da linguagem oral na criança; -Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; -Atuaçãofonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; -Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: -Crescimentomaxilofacial; -Amadurecimento das funções orofaciais; -Sistema estomatognático; -Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; -Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; -Disfagia-avaliação e tratamento. -Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Noções de Informática. -Humanização do atendimentos -Lei Federal 8.080/90 Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento; Patologias dos Órgãos da Fala e Audição;Alterações da linguagem; Alteração da Motricidade Oral e Fonação;Alterações da linguagem escrita e leitura;avaliação do processo Auditivo; Ética; Neurofisiopatologia;Patologias dos órgãos da fala e audição.

4.3. Contador:

*CONTABILIDADE PÚBLICA:*a) Conceito, objeto e regime. b) Campo de aplicação. c) Legislação básica (Lei nº 4.320/64). d) Receita e Despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. e) Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. f) Plano de contas da administração: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. g) Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. h) Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações. i) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). 10 Manuais de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária. j) Manual de Procedimentos das Receitas e Despesas Públicas. k) Contabilização da Execução Orçamentária e Financeira Descentralizada. l) Procedimentos Contábeis para o FUNDEB. m) Planejamento orçamentário: LDO, LOA, PPA.

4.4. Farmacêutico:

Conceitos objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia popular; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no

Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância Hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Cálculos em Farmácia Hospitalar.

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência obrigatória mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. a prova terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

| MATÉRIAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Língua Portuguesa | 05 | 0,30 |
| Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05 | 0,30 |
| Raciocínio Lógico (Matemática) | 05 | 0,20 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 0,40 |

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência e a rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
11. os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. O computo da **PROVA DE TÍTULOS** será feito na forma abaixo:
 - 1.1. **0,2 ponto** por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência e histórico escolar;
 - 1.2. **2 pontos** para o candidato que apresentar certificado do Ensino Médio Magistério.
 - 1.3. **4 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar do curso superior específico para qual se inscreveu;
 - 1.4. **6 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para a função que se inscreveu, **certificado ou certidão de conclusão de pós na área da educação.**
 - 1.5. **8 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para a função que se inscreveu, **certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação.**
 - 1.6. Os pontos não são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.
 - 1.7. Será acrescido a nota da prova de títulos **0,1 ponto** a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo **200 horas**. Serão validados cursos realizados a partir de abril/2013.
 - 1.8. Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos e tempo de serviço precisam ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.
 - 1.9. **No local de entrega dos títulos não será realizado cópias.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|----------------------------|--|-------------------------|--|
| Nome do Candidato: | | | |
| CPF: | | Carteira de Identidade: | |
| Função Pretendida: | | | |

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições da função acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

VALOR DO VENCIMENTO PARA AS FUNÇÕES DESCRITAS

| FUNÇÃO | Carga Horária | REMUNERAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| Professor de Educação Física | 05/10/15/20/25/ 30/35/40 | A remuneração para a função de professor será de acordo com o previsto no art. 9º da Lei nº 0085 de 30.06.99. |
| Fonoaudiólogo | 15 | 1.129,40 |
| Contador | 40 | 2.874,84 |
| Farmacêutico | 15 | 1.095,18 |

Obs.: O valor do vencimento será acrescido do Vale Alimentação, criado pela Lei nº 0166 de 24.04.2002, que corresponde a R\$ 5,00 (cinco) reais por dia trabalhado.

ANEXO VII
CRONOGRAMA

| DATA | ATO |
|------------------------|--|
| 06/05/2015 | Publicação do Edital de Abertura de Inscrições |
| 07 e 08/2015 | Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições |
| 11/05/2015 | Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições |
| 11/05 à 11/06/2015 | Período de Inscrições |
| 12/06/2015 | Publicação do rol de inscritos |
| 15 e 16/06/2015 | Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição |
| 17/06/2015 | Homologação das Inscrições |
| 21/06/2015 | Realização da Prova Escrita Entrega dos Títulos |
| 21/06/2015 após as 18h | Divulgação do Gabarito da Prova Escrita |
| 22 e 23/06/2015 | Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita |
| 01/07/2015 | Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita, prova de títulos e a respectiva classificação |
| 02 e 03/07/2015 | Prazo para recursos da nota da prova escrita, prova de títulos e nota final |
| 06/07/2015 | Homologação do resultado final |